LEI Nº 5.106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício 2017, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício de 2017 às seguintes instituições:

I - Caixa Escolar APAE Instituto Santa Mônica.
II - Caixa Escolar Associação Educacional Infanto-Juvenil Pequeno Polegar.
III - Caixa Escolar Creche Paroquial Casa Betânia.
IV - Caixa Escolar Creche "Branca de Neve".
V - Caixa Escolar Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente.
VI - Obras Sociais da Paróquia N. S. da Piedade – "Retiro Santa Helena".

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2017, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada Entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de dezembro de 2016

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 5.106/2016)

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016		
Código	**Caixa Escolar**	**VALOR TOTAL (R$)**
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	21.000,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	14.400,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	14.400,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	22.400,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	12.600,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	10.400,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia Pré Escola	9.400,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	51.900,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	27.760,00
31033898	E. M. Dona Cota	52.800,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	24.380,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	39.420,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	62.420,00
31033863	E. M. Souza Moreira	22.480,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Educação Infantil	9.920,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Educação Infantil	10.000,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Educação Infantil	9.200,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	17.740,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	30.080,00
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	16.420,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	11.156,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	12.694,00
TOTAL PNAE R$		**502.970,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

ANEXO II
(Lei nº 5.106/2016)

PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2016		
Código	**Caixa Escolar (Creches)**	**VALOR TOTAL (R$)**
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	24.200,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	49.200,00
31248720	Caixa Escolar APAE - Inst. Santa Mônica	3.200,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	19.200,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	10.400,00
31291145	Creche Branca de Neve	10.400,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.000,00
TOTAL PNAC R$		**122.600,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município